

**PORTARIA Nº 321/2021 – DAF/HOL.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO o Decreto de 07 de dezembro 2020, publicado no DOE nº 34.430, em 08/12/2020.

RESOLVE:

I- REMANEJAR a partir de 09/12/2020, por necessidade do serviço a servidora ALESSANDRA QUINTO BENTES, Médico, matrícula nº 5865034/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP, da Diretoria de Administração e Finanças para Superintendência do Instituto Central.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 09/12/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de junho de 2021.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

**Protocolo: 663896**

**PORTARIA Nº 309/2021 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2021/71356 (PAE) de 19/01/2021.

RESOLVE:

- DISTRATAR, a pedido a partir de 20/01/2021, a servidora BRUNA SIQUEIRA DE ARAUJO PINTO, Médico, matrícula nº 80015613/1, lotada na Unidade de Atendimento Imediato – UAI, admitida sob o regime do regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 – Servidor Temporário.

- Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 20/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 31 de maio de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 663857**

**PORTARIA Nº 313/2021 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2021/93841 (PAE) de 25/01/2021.

RESOLVE:

- DISTRATAR a pedido a partir de 17/02/2021, a servidora RENATA ALINE ABEN ATHAR RODRIGUES, Médico, matrícula nº 5951712/1, lotada na Divisão de Hematologia, admitida sob o regime do regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 – Servidor Temporário.

- Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 17/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de junho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 663860**

**PORTARIA Nº 317/2021- GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34. 240 de 01/06/2020 que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e ainda o que dispõe o § 2º do referido Decreto. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo PAE nº 2020/657097 de 31/08/2020.

RESOLVE:

I- LOTAR a servidora ALESSANDRA QUINTO BENTES, Médico, matrícula 5865034/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP, na Diretoria de Administração e Finanças-DAF a contar de 17/08/2020, cedida para este Hospital com ônus para Órgão Cessionário, conforme o art. 6º do Decreto supracitado.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 17/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de junho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 663878**

**PORTARIA Nº 318/2021- GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34. 240 de 01/06/2020 que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e ainda o que dispõe o § 2º do referido Decreto. CONSIDERANDO os termos contidos nos Processos PAE nº 2020/576550 e 2020/657097.

RESOLVE:

I- LOTAR a servidora ALESSANDRA QUINTO BENTES, Médico, matrícula 5865034/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínica Gaspar Vianna- FPEHCGV, na Diretoria de

Administração e Finanças- DAF a contar de 17/08/2020, cedida para este Hospital com ônus para Órgão Cessionário, conforme o art. 6º do Decreto supracitado.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 17/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de junho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 663883**

**PORTARIA Nº 319/2021- GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos nos Processos PAE nº 2020/864060 e 2020/903897.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 579/2020 - GAB/DG/HOL de 28/10/2020, que revoga a partir de 22/10/2020, a lotação da servidora ALESSANDRA QUINTO BENTES, Médico, matrícula 5865034/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Secretaria Estadual de Saúde Pública- SESP cedida a este Hospital com ônus para o órgão de destino.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 22/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de junho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 663888**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho nº 2021NE00929

Valor: R\$ 200,00

Data de Emissão: 31/05/2021

Processo nº 2019/542562

Origem: Pregão Eletrônico nº 013/2020

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos (geral e contraste)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

**Protocolo: 663700**

**PORTARIA Nº 299/2021 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2020/872517 de 26/10/2020. (PAE)

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: EMPRESA ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 27 de maio de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 663711**

**PORTARIA Nº 300/2021-GAB/DG/HOL**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve:

Art. 1º. Designar MARIA EUGENIA FURTADO DOS ANJOS, Biomédico, do quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola, matrícula funcional nº 57195799/2 e JEREMIAS TAVARES DE MIRANDA, Agente Administrativo, do quadro de pessoal do HOL, matrícula funcional nº 3260216/1 para, sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, destinada a apurar realização de despesa sem cobertura contratual, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos descritas no Processo nº 2020/796891 de 06/10/2020.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Os servidores nomeados através desta portaria ficam cientes que em caso de não conclusão dos trabalhos no prazo legal, injustificadamente, estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do RJU/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Em, 27 de maio de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 663719**